

PARECER CEFOR

À CEFOR,

Vem a esta Comissão, para parecer, Projeto de Indicação, de autoria do Ver. Jessé Sangali. O autor sugere ao Executivo Municipal que este elabore um projeto de concessão das capelas mortuárias do Cemitério São João, localizado na R. Ari Marinho, no bairro Higienópolis, às empresas funerárias que se interessem com objetivo de responsabilizá-las pela manutenção e cuidado do local e, em contrapartida, receberiam um espaço para publicidade ou venda de utilitários no local.

Segundo palavras do autor:

"Municípios relatam que o estado das capelas mortuárias do cemitério municipal estão em estado precário já há bastante tempo. Entende-se que não é um atendimento prioritário da prefeitura fazer a manutenção constante do local. Por outro lado, os entes dos falecidos sentem falta de um acolhimento no local. Portanto, seria proveitoso de ambas as partes, tanto das funerárias quanto da comunidade, encaminhar uma concessão para regência do local, permitindo publicidade ou venda de objetos para sepultamento no local."

Este Vereador é de uma posição já consolidada de que a Indicação, por sua característica não vinculante, inclui-se na liberalidade da atividade parlamentar. Por este motivo, **manifesta-se pela aprovação da Indicação.**



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0695395** e o código CRC **E1462A4B**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (CEFOR)** contido no doc 0695395.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a), voto SIM**, em 19/02/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador(a), voto ABSTENÇÃO**, em 19/02/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 21/02/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0695398** e o código CRC **9E9D7C4F**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 011/24 - CEFOR** contido no doc 0695395 (SEI nº 220.00313/2023-12 - Proc. nº 1179/23 - IND nº 098), de autoria do vereador João Bosco Vaz, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **27 de fevereiro de 2024**, tendo obtido **03** votos SIM, **00** votos NÃO e **01** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CEFOR 0695398.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** da Indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Bonneau, Assistente Legislativo**, em 27/02/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0703801** e o código CRC **30EDF589**.